



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto Nº 21 De 19 De Agosto De 2020** - Abre Crédito Extraordinario no valor total de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Arieclio Bahia Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 8 de dezembro, 94 - Centro - Varzedo-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KWZ0E3QVZCFRJMNJZHVG8G

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO

DECRETO nº 21 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** no valor total de **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)**, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. . 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dara imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 04 de Abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de VARZEDO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2228, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de VARZEDO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), prorrogado por mais 90 dias;

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do Ministério da Saúde foram recebidas pelo Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO

Dotações Suplementares

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	120.000,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros serv. De terceiros – Pessoa jurídica	Transf. de Recursos do SUS	300.000,00
4.4.90.52.06 / 14 – Equip e Material permamnete	Transf. de Recursos do SUS	180.000,00

Total por Ação: 620.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 620.000,00

Total Suplementado: 620.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDIA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO INTEGRAL

3.1.90.04.00 / 14 – Contratação por tempo determinado	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	60.000,00
3.1.90.13.01 / 14 – Obrigações Patronaisl	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros serv. De terceiros – Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	540.000,00

Total por Ação: 620.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 620.000,00

Total Anulado: 620.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento. .



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de Agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 19 de Agosto de 2020.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal